



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 18.08.2025 a 22.08.2025

Conflito de Atribuições nº 1.00673/2025-61

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhaes Teixeira

Requerente: Procuradoria da República – Sergipe/Estância/Itabaiana

Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe

Objeto: Ministério Público Federal do Estado de Sergipe. NF 1.35.000.000646/2025-82. Ministério Público do Estado de Sergipe. PROEJ 17.18.01.0088; 88.18.01.0040; e 40.21.01.0060. Expediente nº 20.27.0207.0000168/2024-54. Conflito Negativo de Atribuições. Apura suposto desvio de verbas públicas, transferidas a Associação Hospitalar de Sergipe, sediada em Lagarto, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição. Participação da empresa de faixada, denominada de APG-Comercial EIRELLI - ME, em licitações com o poder público.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Conflito de Atribuições para reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado de Sergipe para o caso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual